ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 764/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.000(Dois mil - cruzeiros) para efetuar o pagamento do Abono Familiar referentes aos meses de novembro e dezembro de 1965, requerido pela funcionária IVONE GARCIA DE MELO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 17 de agosto de 1966.

! PREFEITO !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.